



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**MESA DIRETORA**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 010/2025**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO CONJUNTO JOÃO DE BARROS, JUCURUTU/RN.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Job Lopes de Araújo”, a atual Rua Projetada 01, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua “Ubirajara Lopes de Araújo”, a atual Rua Projetada 02, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica denominada Rua “Odete Edite Lopes”, a atual Rua Projetada 04, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica denominada Rua “Uene Lopes”, a atual Rua Projetada 05, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica denominada Rua “Maria Alves Lopes”, a atual Rua Projetada 06, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 6º Fica denominada Rua “Joelma Alves de Araújo”, a atual Rua Projetada 07, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**MESA DIRETORA**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Art. 7º Fica denominada Rua “Antônio Januário dos Santos”, a atual Rua Projetada 08, localizada no Bairro João de Barros, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 10º A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU/RN, 27 DE MAIO DE 2025.

---

Rubens Batista de Araújo  
Vereador



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**MESA DIRETORA**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025**

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como o objetivo de melhor organizar as ruas tendo em vista que uma delas já possuía nome antes da entrada em vigor da Lei Municipal Nº 1.143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, e que outra ainda continuava sem nome, sendo necessária a nomenclatura para atender a regularização dos logradouros públicos e numeração das casas do Bairro João de Barros.

A denominação de nome de ruas é extremamente importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade, além do que os espaços ocupados pelas pessoas nas cidades contam histórias e vida e momentos importantes para a comunidade.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU/RN, 27 DE MAIO DE 2025.

---

Willame Lopes de Araújo

Vereador



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**MESA DIRETORA**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com